



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 065/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, GBE CONSTRUTORA LTDA.**

Processo nº: **23117.005787/2014-06**

Tomada de Preços nº **011/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **GBE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.405.972/0001-29, estabelecida em Uberlândia-MG na Rua Santos Dumont, 1243, Bairro: Lídice, CEP: 38400-062, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente e Engenheiro o Sr. Alexandrino Rosa dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 19497/D CREA/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 108.240.066-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 065/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005787/2014-06, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Adequar os prazos de execução para **26/04/2015**;
- 2) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 1º termo aditivo ao contrato nº 065/2014;

Nos termos das justificativas encontradas nas folhas 849 até 874 do processo supracitado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 02 de abril de 2015.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

**GBE**  
**CONSTRUTORA LTDA**  
Alexandrino Rosa dos Santos  
Sócio-Gerente e Engenheiro

**TESTEMUNHAS**

**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

**Nome:** Cláudia L. Ribeiro Silveira  
**CPF:** 672.086.736-91



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS**



**ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014**

**GBE** CONSTRUTORA LTDA.

Item	Descrição	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120	150	165	Total do Item
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.718,71 9,00%	5.814,03 9,15%	12.803,57 20,15%	12.803,57 20,15%	12.803,57 20,15%	13.597,83 21,40%	63.541,28
2	CAIXA DE ABRIGO PARA BOMBA	597,90 25,00%	1.283,09 53,65%	255,18 10,67%	-	0,00%	255,42 10,67%	2.391,59
3	ESPELHO D'ÁGUA	2.966,22 13,00%	3.039,23 13,32%	4.262,23 8,68%	4.563,42 20,00%	3.422,56 15,00%	4.563,42 20,00%	22.817,08
4	DECKS	-	5.783,26 30,40%	3.310,16 7,40%	3.310,16 17,40%	3.310,16 17,40%	3.310,16 17,40%	19.023,90
5	FLOREIRAS ALTAS	-	2.702,83 47,24%	629,36 1,00%	629,36 11,00%	572,15 10,00%	1.187,78 20,76%	5.721,48
6	PISOS	7.105,45 30,00%	7.735,47 32,66%	2.946,39 12,44%	2.946,39 12,44%	2.951,13 12,46%	3.536,62 14,146,47	23.684,84
7	PAISAGISMO INTERNO E MOBILIÁRIO	-	0,00%	8.841,55 25,00%	8.841,55 25,00%	10,00%	14.146,47 40,00%	35.366,18
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	742,71 20,00%	767,97 20,68%	445,42 3,10%	115,12 3,10%	115,86 3,12%	1.856,79 50,00%	3.713,57
	Total Parcial(R\$)	17.131,00	27.125,88	33.168,56	33.209,56	26.712,05	38.917,91	176.259,92
	Porcentagem parcial %	9,72%	15,39%	18,83%	18,84%	15,15%	22,08%	
	Total Acumulado(R\$)	17.131,00	44.256,88	77.425,44	110.630,01	137.342,05	176.259,92	
	Porcentagem acumulada	9,72%	25,11%	43,92%	62,77%	77,92%	100,00%	

GBE Construtora Ltda  
Alexandrina Rosa dos Santos  
CREA 19497/D MG  
CPF 108.240.066-15

**GBE**

*Victor Steiner*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS**



Item	Descrição	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	165 Dias	Total do Item
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.976,43	16.126,62	7.188,68	7.188,68	7.188,68	7.236,61	59.905,71
		25,00%	26,92%	12,00%	12,00%	12,00%	12,08%	
2	PAISAGISMO	31.009,19	32.690,84	11.926,61	11.926,61	11.926,61	19.786,25	119.266,12
		26,00%	27,41%	10,00%	10,00%	10,00%	16,59%	
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.174,52	1.275,20	783,02	783,02	783,02	794,20	5.592,97
		21,00%	22,80%	14,00%	14,00%	14,00%	14,20%	
	Total Parcial(R\$)	47.160,14	50.092,66	19.898,31	19.898,31	19.898,31	27.817,06	184.764,79
	Percentagem parcial %	25,52%	27,11%	10,77%	10,77%	10,77%	15,06%	
	Total Acumulado(R\$)	47.160,14	97.252,80	117.151,11	137.049,42	156.947,73	184.764,79	
	Percentagem acumulada	25,52%	52,64%	63,41%	74,18%	84,94%	100,00%	

*Alexandro Rosa dos Santos*  
 GBE/Construtora Ltda  
 Alexandre Rosa dos Santos  
 OREA 19497/D MG  
 CPF 108.240.066-15

**GBE**

*Visto*

*Q*